



GERDAU S.A.

CNPJ/MF n.º 33.611.500/0001-19

NIRE: 33300032266

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da empresa Gerdau S.A. que, em 8 de agosto 2017, o Conselho de Administração deliberou sobre a proposta da Diretoria, de 7 de agosto de 2017, referente ao pagamento de Dividendos, relativos ao segundo trimestre do exercício social em curso. O valor de R\$ 0,02 por ação ordinária e preferencial será pago a partir de 1 de setembro de 2017 e será calculado e creditado com base nas posições dos acionistas em 21 de agosto de 2017, constituindo-se em antecipação do dividendo mínimo estatutário.

O pagamento será realizado pela instituição depositária das ações, Itaú Corretora de Valores S.A., mediante crédito automático para aqueles acionistas que tenham informado o número da sua inscrição no CPF/CNPJ e a respectiva conta bancária. Os acionistas que não tenham adotado tal procedimento receberão da Itaú Corretora de Valores S.A. um aviso que deverá ser apresentado em uma das agências do Itaú Unibanco S.A., com as informações supracitadas, para processamento do respectivo crédito a partir do 3º dia útil após a atualização dos dados cadastrais.

Os dividendos não requeridos no prazo de três anos, a contar de 1 de setembro de 2017, prescreverão e reverterão em favor da sociedade (Lei 6.404/76, art. 287º, inciso II, item a).

Chamamos à atenção para o fato de que, a partir de 22 de agosto de 2017, inclusive, as negociações dessas ações em Bolsa serão realizadas EX-DIVIDENDOS.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Investfone – Central de atendimento a acionistas pelos telefones: Capital e regiões metropolitanas: 3003-9285 | Demais regiões: 0800-720-9285 - em dias úteis, das 09h00 às 18h00.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2017.

Harley Lorentz Scardoelli
Diretor de Relações com Investidores